

PROJETO DE LEI Nº , DE 2018

(Do Sr. NEWTON CARDOSO JR)

Reconhece o município de Santa Rita do Sapucaí como Parque Tecnológico Aberto.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao município de Santa Rita do Sapucaí o título de Parque Tecnológico Aberto.

Art. 2º Reconhece-se no município de Santa Rita do Sapucaí os atributos descritos no inciso X do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A cidade de Santa Rita do Sapucaí agrega uma variedade de instituições de ensino tecnológico e de empresas de alta tecnologia, demonstrando um perfil diferenciado em termos industriais. Tais razões levaram a opinião pública a denominar a localidade de Vale da Eletrônica, em evidente paralelo ao Vale do Silício, região norte-americana no estado da Califórnia que concentra grande número de empresas e universidades com inegável vocação tecnológica.

Destacam-se, nas atividades de ensino e pesquisa, instituições de notoriedade nacional, como o Instituto Nacional de Telecomunicações (Inatel), o Centro de Ensino Superior em Gestão, Tecnologia e Educação (FAI) e, em nível médio, a Escola Técnica de Eletrônica Francisco Moreira da Costa (ETE). Em termos de indústria eletro-eletrônica, a cidade hospeda cerca de 120

empresas de alta tecnologia, cobrindo as diversas especialidades do segmento. Configura-se, pois importante Arranjo Produtivo Local (APL) com destacado foco tecnológico.

Consequentemente, Santa Rita do Sapucaí tornou-se um centro de negócios de destaque, como testemunham as várias feiras e encontros de tecnologia de caráter internacional que lá ocorrem regularmente.

A densidade das atividades de tecnologia do município leva-nos a propor seu enquadramento como Parque Tecnológico Aberto, o que fazemos mediante este Projeto de Lei, que ora submetemos à Casa.

Não se trata, porém, de mero título honorífico. Ao reconhecer o espaço do município como Parque Tecnológico, a iniciativa cria condições para acesso aos mecanismos de apoio previstos na Lei de Inovação. Tal é o escopo do artigo 2º da proposta.

Pretendemos, com a iniciativa, reconhecer os resultados extraordinários de décadas de compromisso da população de Santa Rita do Sapucaí com o desenvolvimento da sua cidade, trazendo evidentes ganhos para o País. Desejamos, também, expandir as oportunidades para que o município possa realizar com ainda maior vigor seu potencial como centro de conhecimento e tecnologia.

Esperamos contar, nesse sentido, com o apoio de nossos nobres Pares à apreciação e desejável aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, em de de 2018.

Deputado NEWTON CARDOSO JR